

Boletim de Serviço Ordinário

Nº 04, 16 de janeiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA
Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA
Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA
Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES
Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS
Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 13, de 13 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2023	5
Portaria-SEI nº 15, de 13 de janeiro de 2023	7
Portaria-SEI nº 16, de 13 de janeiro de 2023	8
Portaria-SEI nº 17, de 16 de janeiro de 2023	9
GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE	10
PROCESSO SELETIVO	10
Portaria nº 02/2023 - Comissão de Seleção/UDIDE/HDT-UFT, de 17 de janeiro de 2023 ..	10
Portaria nº 02/2023 - Comissão de Seleção/STESP/HDT-UFT, de 16 de janeiro de 2023 ...	12
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	13
ANULAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 03, de 12 de janeiro de 2023	13
DESIGNAÇÃO	13
Portaria-SEI nº 02, de 12 de janeiro de 2023	13
Portaria-SEI nº 04, de 16 de janeiro de 2023	14

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 13, de 13 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão 000063/2021 - UASG: 153035 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, celebrado entre a HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS e a empresa HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.010.343/0001-14, cujo objeto consiste na aquisição através de Adesão à Ata de HD's do tipo NAS para storage visando atender a necessidade de expansão da capacidade de armazenamento de dados do Hospital de Doenças de Tropicais HDT-UFT, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor do Contrato, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matricula Siape nº 327****;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- V. José Wilson Da Silva Brito, Fiscal Administrativo, matricula Siape nº 328****;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 327****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matricula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos

prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-SEI nº 14, de 13 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão 000062/2020 - UASG: 153103 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, celebrado entre a HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS HDT/UFT e a empresa ARPSIST SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 70.064.316/0001-22, cujo objeto consiste na aquisição de solução de firewall proprietário para gerenciamento da segurança da informação no Hospital de Doenças de Tropicais HDT-UFT, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor do Contrato, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matrícula Siape nº 327****;

- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- V. José Wilson Da Silva Brito, Fiscal Administrativo, matrícula Siape nº 328****;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 327****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matrícula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-SEI nº 15, de 13 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão 00006/2021 - UASG: 200331 - SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANCA PUBLICA, celebrado entre a HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS- HDT/UFT e a empresa NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.131.927/0002-51, cujo objeto consiste na aquisição de microcomputador para atender a necessidade de interconectividade de equipamentos de informática e redes para o Hospital de Doenças de Tropicais HDT/UFT, e instituir os profissionais relacionados abaixo para exercer a função:

- I. Weiner Soares de Lima, Gestor do Contrato, matrícula Siape nº 115****;
- II. Josenilton Tocantins Silva, Gestor Substituto, matrícula Siape nº 228****;
- III. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Técnico, matricula Siape nº 327****;
- IV. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Técnico Substituto, matrícula Siape nº 325****;
- V. José Wilson Da Silva Brito, Fiscal Administrativo, matricula Siape nº 328****;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, Fiscal Administrativo Substituto, matrícula Siape nº 327****;
- VII. Norton David Gomes da Silva, Fiscal Requisitante, matricula Siape nº 327****;
- VIII. Izaquiel da Silva Brito, Fiscal Requisitante Substituto, matrícula Siape nº 325****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e ao fiscal ora designado, conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas pactuadas, observando os instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo, além de:

- I. Observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução do instrumento contratual, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.
- II. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- III. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

- IV. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- V. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VI. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- VII. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência.

Art. 3º Eventuais ocorrências envolvendo a contratação, deverão ser protocoladas na Unidade de Licitações e Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-SEI nº 16, de 13 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo Substituto do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta no artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 01/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em construção civil, especialmente em construção de edifícios, para a prestação de serviços de construção de edificação nas dependências do Hospital Universitário de Doenças Tropicais/HDT-UFT, e que tem como contratada a empresa FABIO LIRA DA CUNHA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.297.746/0001-13, e instituir os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Nelson Gonçalves Silva, gestor, matrícula Siape nº 127****;
- II. Nadja de Paula Barros de Sousa, gestora substituta, matrícula Siape nº 206****;
- III. Fabio Ruggelly Gama de Oliveira, fiscal técnico, matrícula Siape nº 331****;
- IV. William Acioli Freire de Gois, fiscal técnico substituto, matrícula Siape nº 233****;
- V. Moyses Candido Moraes Borges, fiscal administrativo, matrícula Siape nº 215****;
- VI. Yuri Matheus Santos Andrade, fiscal administrativo substituto, matrícula Siape nº 327****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art.9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-SEI nº 17, de 16 de janeiro de 2023

O Gerente Administrativo do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE 2.0), aprovado pela Resolução do Conselho de Administração nº 155, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Designar a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames laboratoriais de saúde ocupacional, para atender as necessidades do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins (HDT-UFT), e que tem como contratada o NUCLEO DE SAUDE BONAMIGO LTDA, CNPJ/MF nº 10.828.031/0001-99, e instituir os profissionais abaixo relacionados para exercerem as funções:

- I. Diane Vieira de Souza Fortaleza, gestora, matrícula Siape nº 103****;
- II. Josean Pereira de Sousa, gestor substituto, matrícula Siape nº 152**** ;

- III. Leticia Carneiro Vicente, fiscal técnica, matrícula Siape nº 235****;
- IV. Luciana Silva de Moraes, fiscal técnica substituta, matrícula Siape nº 325****;
- V. Maicon Lúcio dos Santos Fiaes, fiscal administrativo, matrícula Siape nº 323****;
- VI. Manoel Joaci Gomes, fiscal administrativo substituto, matrícula Siape nº 235****.

Art. 2º Incumbe ao Gestor e aos fiscais do contrato conhecer, cumprir e fazer cumprir, detalhadamente, as obrigações mútuas previstas no contrato, proposta, ato convocatório, projetos etc.

Art. 3º Caberá ainda, a esses servidores, observar o Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH e a Lei 13.303/2016 no que se refere à execução e inexecução de contratos, bem como das sanções administrativas/tutela judicial, das sanções administrativas e das penas e crimes.

Art. 4º Eventuais ocorrências envolvendo o contrato, deverão ser protocoladas na Unidade de Contratos do HDT-UFT/EBSERH para juntada ao processo e encaminhamento à autoridade competente, para as providências cabíveis.

Art. 5º Para os casos em que couber e for necessária a celebração de termo aditivo, deverão ser protocolados na Unidade de Contratos, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do fim da vigência do contrato, para análise e decisão da autoridade competente:

- a) Solicitação do fornecedor, devidamente justificada;
- b) Parecer do representante do HDT-UFT/Ebserh.

Art. 6º Caberá ao representante do HDT-UFT/Ebserh informar ao fornecedor, por escrito e em tempo hábil sobre a antecedência com que deverá ser protocolada qualquer solicitação de aditamento ou prorrogação.

Art. 7º Os casos de repactuação de preços deverão ser solicitados pelo fornecedor e, com o parecer do representante, protocolados na Unidade de Contratos do HDT-UFT/Ebserh, antes da emissão de qualquer fatura com novos preços.

Art. 8º Ficam convalidados os atos praticados pela equipe de fiscalização a contar de 09 de janeiro de 2023.

Art.9º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Missael Araújo de Lima

GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 02/2023 - Comissão de Seleção/UDIDE/HDT-UFT, de 17 de janeiro de 2023

A Comissão de Seleção para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados do Hospital de Doenças Tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), nomeada pela Portaria-SEI nº 114, de 22 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 482, de 22 de novembro de 2022, resolve publicar o **resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo, pós-recursos**, nos termos do Edital 10/2022, de 23 de novembro de

2022, que regulamenta o Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados**, junto ao Setor de Cuidados Especializados, da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh:

Art. 1º. O resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos, tem a seguinte ordem de classificação:

Nome	Matrícula	Pontuação	Critério de Desempate	Situação
RAFAEL COELHO NOLETO	235****	8,0	-----	Classificado(a)
FABRÍCIO ARRAIS DE OLIVEIRA	231****	4,0	2,0	Classificado(a)
CARLOS ALBERTO SOUSA DA SILVA	120****	4,0	1,0	Classificado(a)
NARA SIQUEIRA DAMACENO	109****	3,5	-----	Não Classificado(a)
DALAENE APARECIDA GENEROSO SANTOS	234****	1,0	-----	Não Classificado(a)

Art. 3º. Os candidatos classificados devem comparecer para a entrevista da 2ª Fase do Processo Seletivo, a ser realizada no dia **18/01/2022, a partir das 9h00mim, na Sala de Reuniões da Superintendência do HDT-UFT.**

Art. 4ª - Fica facultado ao candidato classificado participar da entrevista por meio do [Link](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTA0Mjk5ODItMDlmMS00MDk5LThhYzctYjI1MDQ0OTI0YWM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2264d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5%22%2c%22Oid%22%3a%22b7a06d99-29ad-4566-876a-960d857a6b31%22%7d%7d),
 (https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTA0Mjk5ODItMDlmMS00MDk5LThhYzctYjI1MDQ0OTI0YWM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2264d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5%22%2c%22Oid%22%3a%22b7a06d99-29ad-4566-876a-960d857a6b31%22%7d%7d), do **Aplicativo Microsoft Teams.**

Hilário Fabio Araújo Nunes
 Gerente de Atenção à Saúde

Danielle Pereira Barros
 Gerente de Ensino e Pesquisa

Thalita Costa Ribeiro
 Chefe da Unidade de Clínica Médica

Lilian Cristhian Ferreira dos Santos Rocha
 Chefe da Divisão Médica

Satila Evelyn Figueiredo de Souza
 Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Josean Pereira de Sousa
 Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Rosemaura Bento de Oliveira Silva
 Chefe Substituta do Setor de Cuidados Especializados

Portaria nº 02/2023 - Comissão de Seleção/STESP/HDT-UFT, de 16 de janeiro de 2023

A Comissão de seleção para a função gratificada de chefe do setor de cuidados especializados do hospital de doenças tropicais(HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), noemada pela Portaria - SEI nº 01, de 4 janeiro 2023, publicada no Boletim de Boletim de serviço nº 01 (26811366), de 4 janeiro 2023, resolve publicar o **resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo, pós-recursos**, nos termos do Edital 09/2022, de 23 de novembro de 2022, que regulamenta o Processo Seletivo para função gratificada do **Chefe do Setor de Cuidados Especializados**, vinculada a Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico, da Gerência de Atenção à Saúde, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh;

Art. 1º. O resultado da 1ª Fase do Processo Seletivo, após o julgamento dos recursos, tem a seguinte ordem de classificação:

Nome	Matrícula	Pontuação	Situação
ROSEMAURA BENTO DE OLIVEIRA SILVA	234****	11,0	Classificado(a)
JONAS ALVES CARDOSO	330****	5,0	Classificado(a)
NARA SIQUEIRA DAMACENO	109****	4,5	Classificado(a)
ETHELANNY PANTELEÃO LEITE ALMEIDA	138****	4,0	Não Classificado(a)
GILVAN SANTOS SILVA	-----	2,0	Não Classificado (a)

Art. 3º. Os candidatos classificados devem comparecer para a entrevista da 2ª Fase do Processo Seletivo, a ser realizada no **dia 18/01/2022, a partir das 9h00mim**, na Sala de Reuniões da Superintendência do HDT-UFT.

Art. 4ª - Fica facultado ao candidato classificado participar da entrevista por meio do [Link](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTA0Mjk5ODItMDlmMS00MDk5LThhYzctYjI1MDQ0OTI0YWM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2264d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5%22%2c%22Oid%22%3a%22b7a06d99-29ad-4566-876a-960d857a6b31%22%7d),
(https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_NTA0Mjk5ODItMDlmMS00MDk5LThhYzctYjI1MDQ0OTI0YWM5%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2264d34ddd-aff0-4d95-b7f1-0734a5c845e5%22%2c%22Oid%22%3a%22b7a06d99-29ad-4566-876a-960d857a6b31%22%7d), do Aplicativo Microsoft Teams.

Hilário Fabio Araújo Nunes
Gerente de Atenção à Saúde

Danielle Pereira Barros
Gerente de Ensino e Pesquisa

Thalita Costa Ribeiro
Chefe da Unidade de Clínica Médica

Lilian Cristhian Ferreira dos Santos Rocha
Chefe da Divisão Médica

Satila Evely Figueiredo de Souza
Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico

Josean Pereira de Sousa
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

Jéssica Rocha Fernandes
Chefe da Unidade de Administração de Pessoal

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANULAÇÃO

Portaria-SEI nº 03, de 12 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Anular a Portaria-SEI nº 95 de 2 de dezembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 487 de 2 de dezembro de 2022, na qual designou o empregado MARCUS FÁBIO DOS SANTOS PACIFICO substituto da função gratificada de Chefe da Unidade de Execução Orçamentária e Financeira, durante o período de 19 a 23 de dezembro, em razão de gozo de recesso de fim de ano, do titular do cargo Uriel Vilagelim Miranda, matrícula Siape nº 235****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 02, de 12 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA ALVES DE MENDONÇA CAVALCANTE, matrícula Siape nº 109****, como substituta do cargo de Gerente de Ensino e Pesquisa, no período de 16 a 30 de janeiro de 2023, em virtude de férias da titular do cargo, Danielle Pereira Barros, matrícula Siape nº 200****.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa

Portaria-SEI nº 04, de 16 de janeiro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital de Doenças Tropicais (HDT-UFT), filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 08, de 26 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 83, da Superintendência do HDT-UFT, de 07 de março de 2019 e, no Diário Oficial da União em 11 de março de 2019, resolve:

Resolve:

Remanejar a Empregada WESLENE LIMA FIGUEIRA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, Matrícula: 3317426, da UNIDADE CLINICA MÉDICA para o SETOR DE GESTÃO DA QUALIDADE, concedendo-se adicional de insalubridade de grau médio, a partir de 02/01/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Josean Pereira de Sousa